



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: **61/2023**
Modalidade: Dispensa :**32/2023**
Contrato: **87/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADORA:

CELI MARIA MOREIRA MIRANDA, CPF: 241.515.306-06, situada na Rua Noventa e Nove, nº 05, Bairro João XXIII, em Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente LOCADORA, nas cláusulas e condições seguintes, aqui denominado CONTRATADO. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 87/2023 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 12 de junho de 2024.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

CELI MARIA MOREIRA MIRANDA
CPF: 241.515.306-06
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48– Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: **61/2023**

Modalidade: Dispensa :**32/2023**

Contrato: **87/2023**